

Ofício nº102 /2025/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

21 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 102, de 21 de novembro de 2025, que
"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 386.518,49, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



MENSAGEM DE LEI N.º102/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 102, de 21 de novembro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 386.518,49, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, conforme Memorando nº. 131/2025/SEMUP/SMG.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos



e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados para a revitalização do Estádio CHUPINZÃO, 2º etapa - construção de arquibancada e praça no estádio municipal, conforme termo de convênio nº 31/PGE-2021.

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade em geral, que terão um espaço com estrutura para a consecução de atividades esportivas e culturais no Município.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 102/2025

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 386.518,49, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 386.518,49 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.315.	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO	
239 - 4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	386.518,49
Total Suplementação:		386.518,49

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.01.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	386.518,49
Total da Receita:		386.518,49



Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito





Memorando nº. 131/2025/SEMUP/SMG

Em, 13 de Novembro de 2025.

Da: Secretaria municipal de Planejamento.Para: Gabinete do prefeito**Excelentíssimo senhor prefeito:**

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar abertura de crédito especial no orçamento vigente da secretaria de esporte e cultura, termo de convênio nº 231/PGE-2021, Revitalização do Estádio CHUPINZÃO, 2º etapa - construção de arquibancada e praça no estádio municipal, no valor de **RS 386.518,49** (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO CV 231/PGE-2021**OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Programática:.....XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX

Elemento de despesa:..... 4.4.90.51.00.00

Valor: R\$ 386.518,49

Sem mais para o momento, e certo de contar com vossa atenção, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025



1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**1.1. Da Entidade**

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CGC/CNPJ	22.855.167/0001-77
Endereço completo do proponente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida São Paulo nº 1.490 Bairro Cristo Rei
Cidade	São Miguel do Guaporé
UF	Rondônia
CEP	76.932-000
DDD / Telefone	(69) 3642-2352
Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	Municipal

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	Edilson crispim dias
CPF	351.380.172-68
RG / Órgão Expedidor	392994 SSP/RO
Cargo	Prefeito Municipal
Função	Chefe do Executivo
Matrícula	8091
Endereço	RUA PRESBITEO JOSÉ VIANA S/N
CEP	76.932-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	Estadual



3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	Ampliação de Metas: 2ª Etapa da Construção do Estádio Municipal Chupinzão na zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO.
--------------------------	--

3.2. Justificativa

Justificativa	A ampliação das metas da 2ª etapa da construção do Estádio Municipal Chupinzão justifica-se pela necessidade de dar continuidade às obras iniciadas na etapa anterior, garantindo a completa estruturação do equipamento esportivo, de forma a atender plenamente às demandas da população local e regional. A conclusão desta etapa permitirá que o Estádio Chupinzão se torne um ambiente adequado e seguro para práticas esportivas, incentivando o esporte, a integração social e o lazer, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e turístico do município. Assim, a realização da 2ª etapa representa não apenas a continuidade de um investimento público já iniciado, mas também a consolidação de um espaço esportivo de referência, que promoverá benefícios sociais, econômicos e culturais à comunidade.
---------------	---

3.3 Metas

Metas	<u>Metas Qualitativas:</u> Garantir a continuidade e conclusão da obra com padrão de qualidade, segurança e funcionalidade adequados às normas técnicas vigentes. Proporcionar à população um espaço esportivo moderno, acessível e seguro, que estimule a prática do esporte e a integração social. Promover o desenvolvimento esportivo e cultural do município, fortalecendo a realização de campeonatos, eventos e atividades comunitárias. Valorizar o entorno urbano, contribuindo para o embelezamento e melhoria da infraestrutura local. Fomentar a inclusão social, oferecendo um ambiente de convivência e lazer para todas as faixas etárias. Aumentar o engajamento da juventude em atividades esportivas, reduzindo a vulnerabilidade social e incentivando hábitos saudáveis. Consolidar o Estádio Chupinzão como referência regional em estrutura e gestão esportiva municipal.
-------	--



	<u>Metas Quantitativas:</u> Executar 100% da obra prevista na 2ª etapa do estádio, conforme o cronograma físico-financeiro. Garantir a conclusão da etapa dentro do prazo previsto, com execução física mínima de 100% das metas planejadas.
--	---

3.4 Objetivos

Objetivo	Concluir as obras de infraestrutura e edificações complementares necessárias para o pleno funcionamento do estádio. Construir e equipar arquibancadas, iluminação e demais dependências, garantindo conforto e segurança aos usuários. Atender às normas técnicas e esportivas exigidas para a realização de competições oficiais. Fomentar a prática esportiva e o convívio comunitário, oferecendo um ambiente estruturado e acessível à população. Ampliar as oportunidades de lazer e eventos culturais, fortalecendo o uso do espaço público. Valorizar o patrimônio público municipal, otimizando investimentos já realizados na 1ª etapa da obra. Contribuir para o desenvolvimento urbano e social, promovendo inclusão, saúde e bem-estar por meio do esporte.
----------	--

3.3. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	365 DIAS

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	Ampliação de Metas: 2ª Etapa da Construção do Estadio Municipal Chupinzão na zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO.	-	-	-	-
	1.0	Administração, Controle e Canteiro de Obras	UNID.	1	ALR	365 ALR
	2.0	Serviços Preliminares.	UNID.	1	ALR	365 ALR
	3.0	Movimento de Terra	UNID.	1	ALR	365 ALR
	4.0	Infraestrutura	UNID.	1	ALR	365 ALR
	5.0	Superestrutura	UNID	1	ALR	365 ALR



	6.0	Paredes e Vedações	UNID.	1	ALR	365 ALR
	7.0	Revestimentos	UNID.	1	ALR	365 ALR
	8.0	Instalações Elétricas	UNID.	1	ALR	365 ALR
	9.0	Banco de Reservas	UNID.	1	ALR	365 ALR
	10.0	Diversos	UNID.	1	ALR	365 ALR

Descrição da tabela:

- Meta (É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto)
- Etapa ou fase (Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta)
- Especificação (Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase)
- Indicador físico (Qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)
- Duração (É o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase. O prazo não poderá exceder 60 meses)
- Inserir a estrutura analítica (ETAPAS) da planilha resumo.
- O tempo "X" do término da duração é o tempo total de cada etapa, conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, SALDO EM CONTA

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repass)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R\$ 924.534,37	R\$ 48.659,70	R\$ 29.982,00
Valor global da proposta original				
R\$ 1.003.176,07				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R\$ 924.534,37 (valor já desembolsado)	R\$ 386.518,49 (novo valor solicitado)	R\$ 0,00

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000

Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77

E- Mail semupsmg@gmail.com



6.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R\$ 48.659,70

7. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

7.1. Aditivo de valores com a sobra da licitação

Não haverá depósito de contrapartida financeira por parte da conveniente, uma vez que os valores referentes aos aditivos foram autorizados a utilização da sobra da licitação, portanto valor proporcional da contrapartida já fora previsto no valor total do convênio e já estão na conta do convênio.

Uso do saldo sobra da licitação			
1º Adequação e utilização do saldo	2º Uso do Saldo	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R\$ 359.842,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto: 20/10/2025	2º uso de rendimento Data do saldo proposto: 00/00/00	3º uso de rendimento Data do saldo proposto: 00/00/00	4º uso de rendimento Data do saldo proposto: 00/00/00
R\$ 250.013,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. DECLARAÇÕES

8.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

8.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.



9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
Nome do Prefeito:	EDILSON CRISPIN DIAS
Local e data:	São Miguel do Guaporé/RO, 05 de novembro de 2025





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEOSP-NPO

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2025NE000661	Data Referência 12/11/2025
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.318447/2021-81	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000176
Credor 22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO - 76932000	Valor 386.518,49 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar Transferência/Alteração	Obedece Ordem Cronológica Não
Complemento 270001 1 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	

Histórico

Empenho ref. ao Termo de Conv. N° 231/PGE-2021 (0022055860), entre esta SEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, cujo objeto é revitalizar o Estádio Chupinzão com Implantação de Arquibancada e Pista de Caminhada, (2ª Etapa da Construção do Estádio Municipal Chupinzão na zona urbana do Município de São Miguel), conforme Autorização SOSP-GAB (0066367794), Desp. SEOSP-NCEF (0066364528), Desp. SEOSP-CAF (0066373128), Plano Trabalho SEOSP-NCEF (0066173862), 0069.318447/2021-81.

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 27001	Programa Trabalho 15 451 2183 2428 242802
Função 15 Urbanismo		Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 2183 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Subação 242802 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 1.899.0.08146 Recursos provenientes de cessão de direitos

Natureza Despesa

44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		386.518,49

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/11/2025 às 14:12:50
Emissor: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2025NE000661	Data Referência 12/11/2025
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.318447/2021-81	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000176
Credor 22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000	Valor 386.518,49 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos)	

Elias Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

José Helio Cysneiros Pacha
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/11/2025 às 14:12:50
Emissor: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza

Página 2 de 2

ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEOSP/RO

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA

Assessora - SEOSP - RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Ferreira de Souza, Assessor(a)**, em 12/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 12/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, Gerente**, em 12/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Coordenador(a)**, em 13/11/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066398759** e o código CRC **91F150A3**.

DESPACHO

Ref.: Processo nº 1745/2025

Após análise dos autos do processo, **AUTORIZO** a abertura de crédito especial para superavit de arquibancada e pista de caminhada – 2º Etapa – Construção de arquibancada e praça no Estádio Municipal (Chupinzão) e submeto o presente ao setor Contábil para prosseguimento do feito.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



Ofício nº 238/2025/SEMUP

São Miguel do Guaporé/RO 05 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Porto Velho/RO

Assunto: 2º Etapa da Construção do Estádio Municipal Chupinzão na zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO

Processo: 0069.318447/2021-81

Senhor Secretário,

1. INTRODUÇÃO

Considerando o Convênio nº 231/PGE-2021, sob processo SEI nº: 0069.318447/2021-81, referente ao objeto Revitalização do Estádio Chupinzão com Implantação de Arquibancadas e Pista de Caminhada, firmado entre o Município de São Miguel do Guaporé o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a R\$ 973.194,07, sendo R\$ 924.534,37 de repasse da SEOSP e R\$ 48.659,70 de contrapartida financeira do município.

2. JUSTIFICATIVA

A ampliação das metas da 2ª etapa da construção do Estádio Municipal Chupinzão justifica-se pela necessidade de dar continuidade às obras iniciadas na etapa anterior, garantindo a completa estruturação do equipamento esportivo, de forma a atender plenamente às demandas da população local e regional.

A conclusão desta etapa permitirá que o Estádio Chupinzão se torne um ambiente adequado e seguro para práticas esportivas, incentivando o esporte, a integração social e o lazer, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e turístico do município.

Assim, a realização da 2ª etapa representa não apenas a continuidade de um investimento público já iniciado, mas também a consolidação de um espaço esportivo de referência, que promoverá benefícios sociais, econômicos e culturais à comunidade.



3. TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA:

SELEÇÃO (X)	TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA
	ADEQUAÇÃO COM ADITIVOS CONTRATUAIS (ACRESCIMO/SUPRESSÃO) DE SERVIÇOS (Para obras em andamento, propondo aditar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO SIMPLES – SEM ALTERAÇÃO DE VALOR
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo aditar o contrato existente)
X	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo nova licitação)
	ADEQUAÇÃO PARA REDUÇÃO DE METAS – SUPRESSÃO
	ADEQUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE DO ORÇAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM OU SEM ACRESCIMO DE SERVIÇOS

4. FONTE DO RECURSO UTILIZADO:

DESCRIÇÃO DA FONTE DO RECURSO UTILIZADO PARA PROPOR O ADITIVO	VALOR
Acréscimo de valor por contrapartida adicional	R\$ 0,00
Uso do saldo de rendimento de aplicação	R\$ 250.013,08
Uso do saldo da sobra do convênio	R\$ 359.842,28
Novo pedido de repasse/complemento para o convênio	R\$ 386.518,49
Valor total para a conclusão da segunda etapa do convênio	R\$ 996.373,85

5. SALDO DO CONVÊNIO CELEBRADO:

QUESTÃO	SELEÇÃO (X)	
A proposta em questão utilizará o saldo do convênio (economia de licitação, se houver)	X	SIM
		NÃO

Valor do saldo do convênio celebrado utilizado:	R\$ 613.351,79
---	-----------------------

6. RESUMO DOS RECURSOS UTILIZADOS:



SELEÇÃO (X)	FONTE DE RECURSO UTILIZADA NA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA
X	Saldo do convênio celebrado
X	Uso do saldo de rendimento de aplicação
	Aumento de contrapartida

7. CONCLUSÃO

Em conclusão ao pleito, cabe observar que há uma solicitação de utilização do valor de rendimento na importância de R\$: 29.982,00. Este valor faz referencia ao saldo de contrapartida de Elaboração de Projeto, quais não houvera deposito em conta.

Ou seja, o valor total do convenio celebrado é de R\$: 973.319,07 cuja sua composição é o valor do repasse da concedente na importância de R\$: 924.534,37 acrescido ao valor de contrapartida na importância de R\$ 48.659,70, A Construção da 2ª Epara sera no valor de R\$: R\$ 996.373,85 sendo que já tem saldo em conta mais redimentos o valor de 609.855,36 então precisa mais uma complementação financeira de 386.518,49 para conclusão do objeto de 2ª etapa do objeto.

Sem nada mais para o momento, reiteramos votos de estima e compreensão.

Respeitosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Superavit Financeiro referente ao exercício de 2024

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Superávit Financeiro em relação aos recursos vinculados referente ao Leilão realizado no exercício de 2024.

Salientamos que o valor arrecadado se encontra em contas separadas por Unidade Orçamentária Fonte de Recurso **0.1.701.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício**, valor este que ficou em conta no final do exercício de 2024, conforme extrato bancário.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
					(e)	(f)					
				(d)							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores								
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e + f)	(h)			(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	15.844.767,64	0,00	551.329,93	497.933,33	0,00	0,00	14.795.504,38	4.080.192,16	0,00	0,00	10.715.312,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	0,00	55.825,59
0.1.500.1001-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	0,00	55.825,59
Transferências do FUNDEB	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	35.747,12	0,00	0,00	1.025.516,43
0.1.540.1070-Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da E	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55
0.1.543.0000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.747,12	0,00	0,00	-35.747,12
Outros Recursos Destinados à Educação	2.348.252,79	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	2.342.856,85	998.002,28	0,00	0,00	1.344.854,57
0.1.550.0000-Transferência do Salário-Educação	553.355,19	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	547.959,25	217.448,57	0,00	0,00	330.510,68
0.1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PD	152,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,63	0,00	0,00	0,00	152,63
0.1.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	242.644,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.644,54	61.707,42	0,00	0,00	180.937,12
0.1.569.0000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.096.720,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.720,99	10.500,00	0,00	0,00	1.086.220,99
0.1.599.0000-Outros Recursos Vinculados à Educação	78.291,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291,92	0,00	0,00	0,00	78.291,92

Assinado de forma digital por DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS
PESSOA:58558276234
Dados: 2025.11.21 09:18:15 -03'00'

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS
PESSOA:58558276234
6234

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
0.1.500.1002-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.684.635,23	0,00	18.662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.972,49	769.100,29	0,00	1.896.872,20
0.1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	727.123,27	0,00	7.398,74	0,00	0,00	0,00	0,00	719.724,53	302.400,20	0,00	417.324,33
0.1.601.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	329.470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.470,62	0,00	0,00	329.470,62
0.1.602.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	210,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,90	0,00	0,00	210,90
0.1.605.0000-Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salar	202.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.120,86	0,00	0,00	202.120,86
0.1.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.053.164,13	0,00	11.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.900,13	44.232,81	0,00	997.667,32
0.1.632.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	372.545,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.545,45	276.000,00	0,00	96.545,45
0.1.659.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.545,45	0,00	-36.545,45
0.2.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.921,83	0,00	-109.921,83
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.572.912,54	0,00	5.047,56	497.933,33	0,00	0,00	0,00	7.069.931,65	1.621.238,34	0,00	5.448.693,31

0.1.700.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Instrumentos Congêneres dos Estados</u>	<u>5.299.955,61</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
0.1.701.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.270,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.706.0000-Transferência Especial da União	1.163.390,75	0,00	5.047,56	246.245,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.706.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	12.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	181.612,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.719.0000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/20	7.526,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.750.0000-Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	739.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.755.0000-Recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	739.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.131.847,80	0,00	617.451,80	546.683,33	624.911,18	16.342.801,49	4.399.552,74	0,00	11.943.248,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/Outubro/2025 às 09h e 11m.